



20 de Novembro
Dia Universal dos Direitos da Criança

10 - 9 - 8 - 7 - 6 - 5 - 4 - 3 - 2 - 1

CONHECENDO O COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Faltam apenas três dias a partir de hoje, dia 18 de novembro. No dia 20, sexta-feira, celebraremos o Dia Universal dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Jovem. Hoje, vamos conhecer o **Comitê da ONU** que trata sobre os direitos da criança, do adolescente e do jovem.

Com certeza você já ouviu falar dos deliciosos chocolates e queijos suíços. Veja mais informações [aqui](#). O Comitê fica na sede das Nações Unidas em Genebra, na Suíça.

O Comitê iniciou os seus trabalhos no dia 30 de setembro de 1991, ao abrigo do disposto no art. 43 da Convenção sobre os Direitos da Criança (adiante designada por Convenção ou CDC), adotada a 20 de novembro de 1989 pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Veja mais sobre o [Comitê da Criança](#).

Artigo 43 da Convenção sobre os Direitos da Criança

1. A fim de examinar os progressos realizados no cumprimento das obrigações contraídas pelos Estados Partes na presente Convenção, deverá ser estabelecido um Comitê para os Direitos da Criança que desempenhará as funções a seguir determinadas.

Uma das principais funções do Comitê é o exame dos relatórios dos Estados Partes das Nações Unidas. Nos termos da Convenção, os Estados Partes comprometem-se a apresentar ao Comitê relatórios sobre as medidas adotadas para dar aplicação aos direitos reconhecidos pela Convenção e sobre os progressos realizados no gozo desses direitos. Esses relatórios devem ser apresentados nos dois anos subsequentes à data da entrada em vigor da CDC para os Estados Partes (relatórios iniciais) e, em seguida, de cinco em cinco anos (relatórios periódicos).

Estes relatórios devem indicar os fatores e dificuldades que impeçam o cumprimento pelos Estados Partes, das obrigações decorrentes da Convenção, e devem conter informações suficientes para dar ao Comitê uma ideia precisa da aplicação da Convenção no referido país.

Dentre os princípios consagrados pela [Convenção](#), estão o direito à vida e à liberdade, as obrigações dos pais, da sociedade e do Estado em relação à criança e adolescente. Os estados signatários ainda se comprometem a assegurar a proteção dos menores de 18 anos contra as agressões, ressaltando em seu [artigo 19](#) o combate à sevícia, exploração e violência sexual.

Participação - As crianças, como pessoas e sujeitos de direito, podem e devem expressar suas opiniões nos temas que as afetam. Suas opiniões devem ser escutadas e levadas em conta na agenda política, econômica ou educacional de um país. Desta maneira se cria um novo tipo de relação entre crianças e adolescentes e aqueles que decidem por parte do Estado e da sociedade civil.

Sobrevivência e desenvolvimento - As medidas que tomam os Estados-membros para preservar a vida e a qualidade de vida das crianças devem garantir um desenvolvimento com harmonia nos aspectos físico, espiritual, psicológico, moral e social, considerando suas aptidões e talentos.

Interesse superior da criança - Quando as instituições públicas ou privadas, autoridades, tribunais ou qualquer outra entidade tomar decisões acerca das crianças, devem considerar aquelas que lhes ofereçam o máximo bem-estar.

Não-discriminação - Nenhuma criança deve ser prejudicada de forma alguma por motivos de raça, credo, cor, gênero, idioma, casta, situação ao nascer ou por padecer de alguma deficiência física.

O depoimento de Stellah, de Madagascar fala dos direitos das crianças.



“Eu vejo que no meu bairro, o respeito desses direitos não é aplicado.

Primeiro, porque a criança tem o direito de estudar e ir para a escola, embora esta não seja a realidade. Infelizmente 60% das crianças não frequentam a escola porque elas trabalham e tem que trabalhar para ajudar os pais.

Em segundo lugar, é o direito da criança à proteção, ter boa alimentação, ter proteção e ser cuidada. Os pais se preocupam com as crianças. Eles querem nos dar proteção, saúde, o que comer, mas o grande problema

é a pobreza. Essa pobreza não promove os direitos das crianças, que é o que eu mais vejo no meu bairro.

Em terceiro lugar, em minha opinião, indo para a escola significa encontrar amigos, professores que me ajudam em minha educação e a mostrar-me o melhor caminho. Uma criança que trabalha e não vai à escola será mais pobre ainda. O direito à educação ainda é um desafio que eu notei. Se a criança não recebe educação suficiente, é difícil para ela encontrar oportunidades e felicidade.

Por último, a criança também tem o direito de expressar-se e dizer o que ela sente sem magoar os outros. Eu vejo em minha casa que esta oportunidade não existe como deveria ser. Uma criança tem pouca chance de se expressar e falar sobre suas preocupações.

Eu estou falando em nome de todas as crianças do meu bairro. Por favor, escutem-nos, entendam-nos e ajudem-nos”

FELAHARIMALALA Mialinavalona Stellah, 14 anos

Você conhecia o Comitê dos Direitos da Criança da ONU?

Você conhece o comitê dos direitos humanos e dos direitos da criança de sua cidade, do seu estado ou de seu país?

Você conhece alguma ONG que trabalha a defesa dos direitos humanos e da criança?

A [FMSI](#) gostaria de receber seu parecer sobre este trabalho em sua página no [Facebook](#).

Convidamos você a refletir sobre questões importantes referentes às crianças de seu país e do mundo.

Fique ligado. Amanhã será o penúltimo dia!!!



Roma – Genebra – Santiago do Chile | www.fmsi-onlus.org